



CACIMBAS - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

03 de setembro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2019



Praça Aluisio Tertio, S/N, Centro, Cacimbas - Paraíba
CNPJ: 11.203.325/0001-98
Fone: (83) 3476 1109

PORTARIA AP – 003/2019

De 02 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – IMCA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 12 da Lei Municipal nº 178/2009, de 10 de julho de 2009, e de acordo com o Processo nº 002/2019:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora DAMIANA MACIEL RAMOS GENERINO, auxiliar de serviços gerais, matrícula 232, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Art. 20, incisos I a III da Lei Municipal nº 178/2009.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Cacimbas, PB, 02 de setembro de 2019.


DIMAS DA CUNHA DE LIMA
PRESIDENTE DO IMCA



CACIMBAS - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

03 de setembro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2019



Praça Aluisio Terto, S/N, Centro, Cacimbas - Paraíba
CNPJ: 11.203.325/0001-98
Fone: (83) 3476 1109

PORTARIA AP – 004/2019

De 02 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – IMCA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 12 da Lei Municipal nº 178/2009, de 10 de julho de 2009, e de acordo com o Processo nº 003/2019:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA IVONETE HELENO DA SILVA, auxiliar de serviços gerais, matrícula 239, lotada na Secretaria de Saúde, de acordo com o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Art. 20, incisos I a III da Lei Municipal nº 178/2009.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Cacimbas, PB, 02 de setembro de 2019.


DIMAS DA CUNHA DE LIMA
PRESIDENTE DO IMCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

03 de setembro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2019

CACIMBAS - PB

PORTARIA - GP Nº 00143/2019

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a). ROSANGELA GOMES PEREIRA, portadora do RG nº 3.699.990 SSDS-PB e do CPF nº 095.490.314-54, para doravante exercer o cargo comissionado de Visitador Social, símbolo CC-4, integrante na Secretaria de Ação Social do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 02 de Setembro de 2019.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA DE READAPTAÇÃO Nº 0001/2019

Readapta servidora em função adequada a sua capacidade laboral, nos termos da Lei Complementar 002/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município na Seção II do art. 75;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 002/2003, de 20 de maio de 2003, especificamente a seção VI art. 25;

Considerando orientação jurídica Municipal, orientando sobre readaptação funcional;

Considerando compatibilidade das atribuições funcionais, bem como do grau de escolaridade, do cargo de Agente Administrativo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 002/2003, de 20 de maio de 2003

RESOLVE:

Art. 1º. Fica readaptada para efetuar as funções atribuídas ao cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal Saúde, por ser mais compatível com suas capacidades laborais, a servidora Maria do Socorro Cunha de Medeiros, de matrícula nº 367, nos termos da seção VI art. 25, da Lei Complementar Municipal nº 002/2003, de 20 de maio de 2003.

Parágrafo único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral da servidora, atribuída à categoria de bloco H na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10.

Art. 2º. A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado ou revisto em caso de requerimento da servidora.

Parágrafo único. O retorno às funções originais dependerá de laudo médico emitido pela por especialista medico competente.

Art. 3º. A servidora deverá comprovar, anualmente, sua incapacidade laboral enquanto perdurar a presente readaptação, através de laudo médico válido, sob condição de retorno às funções de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 02 de Setembro de 2019.

GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito

